

DECRETO Nº. 079/2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AUTORIZADO PELA LEI Nº. 3.417/2019, DE 16/12/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$- 76.950,00 (Setenta e Seis Mil Novecentos e Cinquenta Reais), destinados as seguintes dotações do Orçamento Vigente:

04 - IPREMU

04.01.00 – IPREMU – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE URÂNIA

09 – Previdência Social

09.122 – Administração Geral

09.122.0137 – Administração Previdenciária (RPPS)

09.122.0137.2035.0000 – Manutenção das Atividades do IPREMU

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 263.....R\$- 1.450,00

09.272 – Previdência do Regime Estatutário

09.272.0136 – Plano de Seguridade Social do Servidor (RPPS)

09.272.0136.2036.0000 – Manutenção das Atividades da Previdência Social Municipal

3.1.90.03.00 – Pensões do RPPS e do Militar

Ficha 274.....R\$- 69.500,00

3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor

Ficha 275.....R\$- 6.000,00

Total da Suplementação.....R\$- 76.950,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de Superavit Financeiro na importância de R\$- 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), e o restante com recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada:

04 - IPREMU

04.01.00 – IPREMU – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE URÂNIA

09 – Previdência Social

09.272 – Previdência do Regime Estatutário

09.272.0136 – Plano de Seguridade Social do Servidor (RPPS)

09.272.0136.2036.0000 – Manutenção das Atividades da Previdência Social Municipal

3.1.90.01.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

Ficha 273.....R\$- 26.950,00

Total da Anulação.....R\$- 76.950,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 16 de dezembro de 2.019.

Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei

Data supra.

Ademir Martins de Souza
Secretário Administrativo